



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### 1 - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453, centro, Monte Belo, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.668.376/0001-34, através do Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4.554/2021, publicada em 27 de abril de 2021, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021, do tipo **Registro de Preços, MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Integrarão o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI;
- f) Anexo VI – Modelo de Ausência de Impedimentos do art. 9º da Lei Fed. nº 8666/93;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal;
- i) Anexo IX – Declaração de ciência de cumprimento de requisitos de habilitação.

### 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto registro de preço para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, visando o atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, todas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

**LOCAL: SETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº453 – CENTRO – MONTE BELO - MG**  
**DIA: 19/05/2021**  
**HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DAS 08H30MIN (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS) ÀS 09H00MIN (TREZE HORAS) – PROTOCOLO NO SETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

3.1 - Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supracitada ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-**  
**CENTRO. FONE:(35) 3573-1155**

subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Belo e sua Equipe de Apoio.

---

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

4.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.6 - A observância das vedações deste item 4 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

#### **5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

---

5.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, no endereço acima supracitado, sob pena de impedimento de participação no certame, os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE N.º 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO-MG**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

##### **ENVELOPE N.º 2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO-MG**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

5.2 - A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.3 - Serão aceitos envelopes de “Proposta” e “Documentação” enviados pelo Correio ou por quaisquer outros meios, desde que os mesmos cheguem ao local, na data e horário definidos no item 3.

5.4 - A Prefeitura Municipal de Monte Belo não se responsabilizará por envelopes de “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues, pessoalmente, ao pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos nos itens 3 e subitens e 5.1.

5.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

---

## 6 – DO CREDENCIAMENTO

---

6.1 – Na sessão pública, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, dando início ao credenciamento, identificação dos representantes dos proponentes e para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) **cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada (modelo no Anexo III);**
- c) **cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;
- d) **declaração de ciência de cumprimento de requisitos de habilitação** (modelo no Anexo IX).

**ATENÇÃO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 6 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.**

6.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6.5 – **MICROEMPRESA** - Para concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela lei complementar 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos arrolados no item 6.1, o que segue:

- a) **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa; empresa de pequeno porte ou MEI, estando apta a usufruir o tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V).

**ATENÇÃO** - Para fins de participação no certame, não será considerada como microempresa ou empresa de pequeno porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.

6.6 - Encerrada a fase de credenciamento, de identificação dos representantes dos proponentes e recebimento dos envelopes das propostas comerciais e de habilitação, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando sequência nas atividades do certame.

6.7 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

6.7.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.8 - A falta ou incorreção dos documentos apresentados para o credenciamento não implicará na exclusão da licitante do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma no curso da sessão.

6.9 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, apresentar lances, assinar.

---

## 7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

---

7.1 – No envelope “PROPOSTA COMERCIAL” o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme Anexo II deste edital constando o seguinte:

- a) Identificação da empresa proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fac-símile e meios de comunicação à distância da licitante;
- b) Descrição completa e detalhada do objeto a ser fornecido, constando todas as especificações técnicas, observado o padrão definido no Anexo I deste Edital;
- c) No preço proposto estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo único e exclusivo da contratada;
- d) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão;
- e) Condições de pagamento, conforme estabelecidas neste Edital.

7.2. - A proposta deverá ser datada, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, todavia, será aceita de outra forma desde que, devidamente ressalvada, não prejudique a clareza, a critério exclusivo do pregoeiro.

7.3 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO e UMA MARCA** para cada item do objeto desta licitação, se for o caso.

7.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - Não será permitida a retirada da proposta após entrega da mesma, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis neste edital. Dúvidas referentes a descrição dos materiais, valores, entregas, quantidades e outras deverão ser sanadas antes da entrega dos envelopes.

7.8 - O licitante fica obrigado a encaminhar a **proposta preenchida por meio de dispositivo de armazenamento de dados como por exemplo PEN DRIVE/CD/DVD**, ao qual deverá também anexar cópia impressa da mesma, onde conste o código de validação (inseridos dentro do Envelope de Proposta Comercial) sob pena de inabilitação. Os Licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Compras e licitação para solicitar o arquivo para preencher sua proposta, pelos e-mails: [licitacao@montebelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montebelo.mg.gov.br), [compras@montebelo.mg.gov.br](mailto:compras@montebelo.mg.gov.br), ou pelo fone (35)3573-1155.

---

## 8 – DA HABILITAÇÃO

---

8.1 - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de n.º 02, indevassável devidamente identificado. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

### 8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** - Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público/privado, em nome da Licitante comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica pelo fornecimento de objeto equivalente levarão a inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando;

### 8.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial referente ao **exercício de 2019** (cópia autenticada ou à vista do original);
- b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original);
- c) No caso de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o **BALANÇO PATRIMONIAL** referente ao **exercício de 2019** (cópia autenticada ou à vista do original);
- d) O balanço patrimonial poderá ser substituído pela declaração de imposto de renda da pessoa jurídica referente ao **exercício de 2019**. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

deverá constar a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**ATENÇÃO:** A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

### 8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- b) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;
- d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

### 8.2 - MICROEMPRESAS

8.2.1 - Além de toda documentação exigida no item 8.1 e incluindo seus subítemes, para concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, regulamentado pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar:

- a) **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa; empresa de pequeno porte ou MEI, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V).

8.2.2 - Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.4 - A declaração do vencedor de que trata a alínea 8.2.3, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

8.2.5 - A prorrogação do prazo previsto no Item 8.2.3 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

8.2.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no Item 8.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

### 8.3 DECLARAÇÕES

8.3.1 – Devem ser apresentadas por todos os interessados as seguintes declarações:

- a) Declaração que não emprega menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 (modelo no Anexo IV);
- b) Declaração de ausência e superveniência de fato impeditivo (modelo no Anexo VI);
- c) Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Monte Belo (modelo no Anexo VIII).

### 8.4 - OBSERVAÇÕES:

8.4.1 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

8.4.2 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.4.3 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de aberturas dos envelopes. Não se aplica aos atestados de capacidade técnica.

8.4.4 - No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (certidões negativas) deverá estar no prazo de validade.

8.4.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público do Município de Monte Belo ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.6 - Caso algum documento que seja exigido em uma fase posterior, já tenha sido exigido e apresentado em uma fase anterior, se torna desnecessária a reapresentação desse documento.

8.4.7 - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados.

8.4.8 - É facultado ao pregoeiro, para fins de habilitação, a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissoras de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

8.4.9 - A possibilidade de consulta prevista não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

## 9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

---

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

---

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

---

10.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 – Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

---

## 11 – DOS LANCES VERBAIS

---

11.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 10, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**11.3 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.**

---

## 12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-**  
**CENTRO. FONE:(35) 3573-1155**

12.7 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.9 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

12.10 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

---

### **13 – DOS RECURSOS**

---

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- a) O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente;
- b) Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos.

13.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico.

---

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

14.1 – O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.

14.2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro de preços ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

14.3 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14.4 – Uma vez registrado os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.5 - Inexistindo manifestação recursal, ou sendo este decidido, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.6 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

---

## 15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

15.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

15.2 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços.

- a) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, ou retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços.

15.3 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

15.4 – A assinatura da Ata de Registro de Preços implica que a empresa vencedora assume inteira a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos licitado.

**15.5 – A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Belo, situado na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453 – Centro – Monte Belo - MG.**

15.6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.7 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art.62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.8 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

## 16 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

---

16.1 - O Município de Monte Belo procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de recebimento dos produtos, mediante entrega, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) discriminada(s) de acordo com a Ordem de Fornecimento e após o recebimento definitivo e verificação do perfeito atendimento dos produtos.

a) Constatado irregularidades no documento fiscal, o pagamento ficará condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

16.2 - Deverão ser anexados a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Seguridade Social, CND Municipal e Estadual, sob pena de rescisão contratual.

16.3 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da empresa.

16.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 34 – 02 02 01 04 122 0001 2.004 3 3 90 30  
FICHA 99 – 02 04 01 12 122 0001 2.011 3 3 90 30  
FICHA 127 – 02 04 01 12 361 0023 2.013 3 3 90 30  
FICHA 128 – 02 04 01 12 361 0023 2.014 3 3 90 30  
FICHA 132 – 02 04 01 12 365 0023 2.020 3 3 90 30  
FICHA 133 – 02 04 01 12 365 0023 2.021 3 3 90 30  
FICHA 134 – 02 04 01 12 365 0023 2.022 3 3 90 30  
FICHA 135 – 02 04 01 12 367 0024 2.026 3 3 90 30  
FICHA 251 – 02 05 02 10 122 0001 2.044 3 3 90 30  
FICHA 277 – 02 05 02 10 301 0016 2.118 3 3 90 30  
FICHA 311 – 02 05 02 10 303 0019 2.054 3 3 90 30  
FICHA 328 – 02 05 02 10 304 0017 2.056 3 3 90 30  
FICHA 343 – 02 05 02 10 305 0017 2.057 3 3 90 30  
FICHA 351 – 02 05 03 10 301 0016 2.050 3 3 90 30  
FICHA 354 – 02 05 03 10 301 0016 2.140 3 3 90 30  
FICHA 383 – 02 05 04 10 122 0017 2.132 3 3 90 30  
FICHA 403 – 02 05 04 10 301 0016 2.119 3 3 90 30  
FICHA 412 – 02 05 04 10 301 0016 2.129 3 3 90 30  
FICHA 434 – 02 05 04 10 305 0017 2.126 3 3 90 30  
FICHA 491 – 02 06 01 15 452 0028 2.061 3 3 90 30  
FICHA 629 – 02 08 01 08 243 0014 2.075 3 3 90 30  
FICHA 652 – 02 08 01 08 244 0011 2.076 3 3 90 30  
FICHA 673 – 02 08 01 08 244 0012 2.078 3 3 90 30  
FICHA 685 – 02 08 01 08 244 0012 2.079 3 3 90 30  
FICHA 693 – 02 08 01 08 244 0012 2.080 3 3 90 30  
FICHA 700 – 02 08 01 08 244 0012 2.081 3 3 90 30

---

## 17 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

---

17.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

“d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.8 - Será considerado para efeitos legais, toda a publicação realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Belo ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)) relativa a alteração da Ata de Registro de Preços, a partir do momento de sua divulgação, mesmo que não tenha sido realizado intimação direta ao fornecedor.

17.9 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, observadas sua legalidade e tipicidade.

17.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

17.11 – Os pedidos de reajuste de preços, para reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo aos cuidados do Setor de Divisão de Compras e Licitação. Os requerimentos devem obrigatoriamente estar acompanhados das notas fiscais (referente ao custo na contratação e custo atual que justifique o reajuste dos preços) e demais documentos comprobatórios da alteração do custo dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

17.12 – o prazo para decisão dos pedidos de reajuste de preços será de quinze dias.

---

## **18 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

---

18.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar o material ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.8 - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.9 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

---

## **19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

19.1 - A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, bem como o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A multa para as sanções acima estabelecidas será aplicada no valor total correspondente a 30% do objeto licitado ou respectivo contrato, e será aplicada após garantia do efetivo exercício do direito do penalizado ao contraditório e ampla defesa.

19.3 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

gravidade da infração.

19.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor total estimado do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o detentor/fornecedor pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

**20 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES** - Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República

---

20.1 – As penalidades serão aplicadas para as seguintes condutas àqueles que:

I - não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

II - deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 02 (dois) meses;

III - fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

V - não manter a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

VI - falhar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

VII - fraudar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;

VIII - comportar-se de modo inidôneo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

IX - Cometer fraude fiscal:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

20.2 - As penalidades poderão ser majoradas a critério da Administração Pública conforme a gravidade e complexidade do caso em tela.

---

## 21 – DAS PENALIDADES

---

21.1 - O prazo para a apresentação de recurso quanto às penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias conforme o art. 109 da Lei Fed. nº 8.666/1993.

---

## 22 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

---

22.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito, devidamente assinados e digitalizados em PDF, encaminhado em anexo o Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@montebelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montebelo.mg.gov.br).

22.2 – Será de responsabilidade da empresa consultante confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento, através do telefone ou 3573-1155. **A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.**

22.3 – O original do pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – SETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, localizado na Rua Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453 – Centro - Monte Belo MG - CEP 37.115-000.

22.4 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

22.5 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

---

## 23 – DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

---

23.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos perecíveis licitados pela Secretaria Municipal de Educação no endereço: Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, entre 7h e 12h, de segunda a sexta, e os não perecíveis da mesma secretaria no Almoxarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro. Os produtos licitados pela Secretaria Municipal de Administração deverão ser entregues todos no Almoxarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro. Os produtos licitados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues todos no Almoxarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro. Os produtos perecíveis licitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão ser entregues na rua Sete de Maio, nº 379, Centro. Os produtos não perecíveis no Almoxarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. Os produtos perecíveis poderão ter entregas diárias, conforme solicitado na ordem de fornecimento.

23.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo encarregado do Setor de Almoxarifado ou servidor designado para tal, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com suas especificações e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

23.3 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado dos demais documentos pertinentes, atestando que os materiais adquiridos atenderam todas as exigências editalícias e legais, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

---

#### **24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

24.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

24.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

24.3 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

24.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços deverá(ão) comunicar ao Setor de Divisão de Compras e Licitação, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Prefeitura Municipal de Monte Belo, 06 de maio de 2021.

Rafael Henrique Bueno Ruella  
Pregoeiro





---

---

**ANEXO I**

---

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL: 023/2021**

**1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto registro de preço para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, visando o atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, todas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde.

**2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os itens licitados deveram conter as seguintes especificações:

Logo após a realização do certame, a prefeitura poderá solicitar amostra do fornecedor ganhador do item, conforme tabela abaixo, para verificar a qualidade do produto. O fornecedor deverá apresentar a amostra em até 3 dias após solicitado, sob pena de desabilitação do item.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR		Pode pedir amostra?
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	PACOTE	1020	ACUCAR CRISTAL Especificacao minima: Composto por sacarose originario do suco da cana, livre de fermentacao, isento de materia terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicidios. Embalagem primaria contendo 5 kg, devidamente rotulado respeitando a legislacao vigente. Validade minima de 24 meses e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 14,8460	R\$ 15.142,92	Sim
2	PACOTE	5	FUBA DE MILHO MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. Produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao. Devera ser fabricado a partir de materias-primas sas, limpas, isentas de materias terrosas e parasitas. Nao podera estar umido, fermentado ou rancoso. Embalagem plastica com 01 Kg. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega.	R\$ 4,5350	R\$ 22,68	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

3	PACOTE	10	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEIS sortidas, embalagem contendo aproximadamente 700 gramas.	R\$ 8,3966	R\$ 83,97	Sim
4	PACOTE	1600	CAFE EM PO (500G) Torrado e moido, cor de castanho claro a castanho-escuro, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vacuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substancias nocivas, prazo minimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA (Normas Tecnicas para Cafe Torrado e Moido - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 9,8440	R\$ 15.750,40	Sim
5	KG	336	ALHO NOBRE Grupo branco, tipo especial. Produto cabeca inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em sacos plasticos com 1 kg ou mais cada. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 15 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 23,1700	R\$ 7.785,12	
6	PACOTE	85	AMENDOIM TORRADO E MOIDO Torrado e moido, 1ª qualidade, pacote plastico de 500 gr. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega. Tipo unico, produzido com graos selecionados tipo 1, em embalagem plastica atoxica transparente de 500g, sem adulteracoes ou contaminacoes de qualquer especie (materiais estranhos, umidade, residuos terrosos, quimicos, mofo, biologicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de manipulacao e numero do lote.	R\$ 10,7233	R\$ 911,48	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-**  
**CENTRO. FONE:(35) 3573-1155**

7	KG	700	BATATA BAROA Beneficiada lisa extra, de primeira, tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar saos e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 7,0966	R\$ 4.967,62	
8	PACOTE	10	BATATA PALHA 500 GR embalagem com 500 gramas.	R\$ 14,8633	R\$ 148,63	Sim
9	PACOTE	20	BISCOITO AMANTEIGADO NATA/CHOCOLATE PACOTE COM 3 EMBALAGENS INTERNAS INDIVIDUAIS COM NO MIN. 370 GR	R\$ 5,1300	R\$ 102,60	Sim
10	PACOTE	116	BOMBOM CASTANHA DE CAJU recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate, DIMENSOES: 32cm comprimento x 22cm largura, saco de bombom de 1kg aproximadamente 48 unidades.	R\$ 39,9500	R\$ 4.634,20	Sim
11	PACOTE	230	CANJICA AMARELA 500 GR Milho, tipo 1, 1ª qualidade, pct plastico de 500 gramas. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na dara de entrega.	R\$ 3,3950	R\$ 780,85	Sim
12	CAIXA	10	CHICLETES CAIXA COM 50 sabores variados, caixa com 50 unidades.	R\$ 7,3100	R\$ 73,10	Sim
13	PACOTE	5	CHOCOLATE GRANULADO embalagem com 500 gramas	R\$ 11,7050	R\$ 58,53	Sim
14	PACOTE	235	COLORIFICO EM PO em po fino homogeneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plastica com 100 g, com cheiro e sabor proprios para consumo humano e em conformidade com a legislacao em vigor.	R\$ 2,5250	R\$ 593,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

15	KG	3850	CENOURA GRAUDA EXTRA A tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar saos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 4,0966	R\$ 15.771,91	
16	LATA	40	ERVILHA EM LATA 200 GR com aprox. 200 gramas	R\$ 2,9300	R\$ 117,20	
17	PACOTE	40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO pct c/ 01 kg. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grao de trigo beneficiado, sao e limpo, isento de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada e nem rancosa. Deve apresentar aspecto de po fino, cor branca, cheiro proprio e odor proprio. O produto deve obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extracao maxima de 20%. O produto deve estar em condicoes de acordo com a NTA 35 (Normas Tecnicas para Farinha de Trigo - Resolucao 12 de 1978) e Portaria nº269/88 do Ministerio da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 1Kg em sacos plasticos resistentes, atoxico, transparente, incolor, termos soldada e embalagem secundaria de papelao ou plastico reforcados.	R\$ 3,6575	R\$ 146,30	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

18	PACOTE	40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO pct c/ 01 kg. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grao de trigo beneficiado, sao e limpo, isento de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada e nem rancosa. Deve apresentar aspecto de po fino, cor branca, cheiro proprio e odor proprio. O produto deve obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extracao maxima de 20%. O produto deve estar em condicoes de acordo com a NTA 35 (Normas Tecnicas para Farinha de Trigo - Resolucao 12 de 1978) e Portaria nº269/88 do Ministerio da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 1Kg em sacos plasticos resistentes, atoxico, transparente, incolor, termos soldada e embalagem secundaria de papelao ou plastico reforcados.	R\$ 4,2966	R\$ 171,86	Sim
19	LATA	215	FERMENTO EM PO 250 GR quimico. POTE PLASTICO COM TAMPA DOSADORA. Produto formado de substancias quimicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou feculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sodio, carbonato de calcio e fosfato mono calcico. Validade minima de 12 meses.	R\$ 7,1060	R\$ 1.527,79	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

20	EMBALA GEM	50	IOGURTE SABOR MORANGO Bebida lactea, polpa frutas, morango, 1 litro Descricao: elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, acucar, polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de morango; conservacao ambiente entre 1 a 10 graus centigrados; validade minima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em saco plastico de polietileno(sache), contendo 1 litro; embalado em caixa de papelao reforcado; e suas condicoes deverao estar de acordo com a Resolucao 40/01 da ANVISA / Ministerio da Saude Embalagem: saco de 1 litro.	R\$ 6,7800	R\$ 339,00	Sim
21	LATA	50	LEITE CONDENSADO 395 GR lata	R\$ 6,2200	R\$ 311,00	Sim
22	KG	670	MACA NACIONAL selecionada, Frutos de tamanho medio e uniforme, produtos sao, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Nao serao permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plastico. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 6,2133	R\$ 4.162,91	
23	POTE	20	MAIONESE pote com no minimo 470g, composta por agua, oleo vegetal, amido modificado, acucar, sal, vinagre, estabilizantes: goma guar e goma xantana, ovo integral em po, acido latico, suco de limao, conservante sorbato de sodio, aromatizantes corante beta caroteno, antioxidante sequestrante EDTA, nao contem glutem	R\$ 5,6050	R\$ 112,10	Sim
24	KG	660	MAMAO in natura tipo formosa, Frutos de tamanho medio e uniforme, produtos sao, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro.	R\$ 5,3466	R\$ 3.528,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.668.376/0001-34  
 AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
 CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			Nao serao permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plastico. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).			
25	KG	1050	MELANCIA GRAUDA de primeira, a granel, produto sao, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Nao serao permitidas manchas ou defeitos na casca, em saco plastico. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 2,8633	R\$ 3.006,47	
26	PACOTE	350	MILHO PARA PIPOCA Materia prima sa, limpa, isenta de materia terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Nao poderao ter mais que 15% de umidade. Em saco plastico resistente de 500 gr. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega.	R\$ 4,1350	R\$ 1.447,25	Sim
27	LATA	50	MILHO VERDE COZIDO lata com aprox. 200 gramas	R\$ 2,8100	R\$ 140,50	Sim
28	KG	240	PIMENTAO VERDE, in natura. tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade, em saco plastico e entrega diaria. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 14 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA n. 12, de 1978).	R\$ 5,7975	R\$ 1.391,40	
29	PACOTE	120	PIRULITO SORTIDOS 500 GR embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	R\$ 8,7450	R\$ 1.049,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

30	PACOTE	210	POLVILHO AZEDO 1 KG Produto amilaceo extraido das raizes de mandioca (Manihot utilissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de materia terrosa, parasitas ou larvas, em perfeito estado de conservacao, sem umidade ou ranco, isento de adulteracoes ou contaminacoes, excelente para biscoitos e pao de queijo. Unidade de 1 kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricacao, validade e numero do lote.	R\$ 7,6925	R\$ 1.615,43	Sim
31	CAIXA	50	PO COM SABOR PARA GELATINA sabores variados, caixa 35 gr. Rotulagem Nutricional Obrigatoria. Devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega.	R\$ 1,2966	R\$ 64,83	Sim
32	KG	450	REPOLHO Fresco, colhidos pela madrugada e abrigados dos raios solares; apresentarem grau de evolucao completo do tamanho, aroma, e cor proprias da especie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; nao estarem danificadas por qualquer lesao de origem fisica ou mecanica que afete a sua aparencia; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possivel da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Ausencia de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 12 (Normas Tecnicas para Hortalias - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 3,2225	R\$ 1.450,13	
33	KG	40	SALSICHA RESFRIADA	R\$ 9,2450	R\$ 369,80	Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

34	PACOTE	280	TRIGO PARA QUIBE 500 GR As embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade vigente e não superior a 03 meses na data de entrega Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 37 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,4550	R\$ 1.247,40	Sim
35	FRASCO	10	VINAGRE de vinho tinto, embalagem plástica capacidade de 750 ml. As embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade vigente e não superior a 03 meses na data de entrega.	R\$ 4,9600	R\$ 49,60	Sim
36	KG	855	ABACAXI PEROLA De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em saco plástico. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Resolução - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 5,5966	R\$ 4.785,09	
37	KG	515	PEPINO Tamanho médio e uniforme. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, em saco plástico. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes - Resolução - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 5,1700	R\$ 2.662,55	
38	KG	10	CHOCOLATE AO LEITE PICADO	R\$ 20,6966	R\$ 206,97	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.668.376/0001-34  
 AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
 CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

39	PACOTE	10	DOCE PASTOSO DE LEITE Embalagem de no minimo 800 gramas. Composicao: acucar, sosro de leite e/ou soro de leite em po, leite e/ou leite em po integral, sal. Estabilizante: citrato de sodio, sme gluten.	R\$ 13,8750	R\$ 138,75	Sim
40	KG	450	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, tamanho e coloracao uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar de acordo com a NTA 14 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 3,7175	R\$ 1.672,88	
41	KG	1580	SASSAMI DE FRANGO Filezinhos de peito de frango, sem temperos, manipulados em condicoes higienicas adequadas, congeladas e provenientes de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria, constando registro no S.I.F. e prazo de validade. A porcentagem de gelo no devera ultrapassar 10%. Acondicionamento: embalagem plastica, atoxica, resistente, transparente e pesando 1 kg embalagem primaria. Nao contem gluten.	R\$ 15,5050	R\$ 24.497,90	Sim
42	LATA	30	EXTRATO DE TOMATE MIN. 1 KG Especificacao minima: simples, concentrado, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, saos. Acondicionado em embalagens tipo bag integras, vedado hermeticamente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numeor de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas da legislacao vigente. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses contados a partir da data de entrega.	R\$ 8,7725	R\$ 263,18	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

43	KG	2540	BETERRABA De primeira, bulbos de tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade em saco plastico e entrega diaria. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 4,8850	R\$ 12.407,90	
44	KG	6620	LARANJA. In natura, Frutos de tamanho medio e uniforme, produto sao, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Nao serao permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 2,8850	R\$ 19.098,70	
45	KG	3050	TOMATE IN NATURA. Produtos sao de boa qualidade. Tamanho medio a grande, uniforme, com grau medio de maturacao (aproximadamente 70%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor tipicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Nao serao permitidas rachaduras, perfurados e cortes. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 14 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 5,5200	R\$ 16.836,00	
46	KG	300	VAGEM IN NATURA, de coloracao brilhante, aspecto tenro e quebradico, procedente de especies genuinas e sas, frescas. Isento de lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica, materia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superficie	R\$ 10,0800	R\$ 3.024,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e LARVAS. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 12 (Normas Tecnicas par Hortalias - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).			
47	VIDRO	10	AZEITONA SEM CAROCO 500GR	R\$ 15,6300	R\$ 156,30	
48	KG	570	ABOBORA CABOTIA in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas tecnicas para frutas - resolucao - CNNPA nº 12, de 1978)	R\$ 3,8700	R\$ 2.205,90	
49	KG	570	ABOBRINHA in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para frutas - resolucao CNNPA nº12, de 1978)	R\$ 4,3475	R\$ 2.478,08	
50	PACOTE	205	ACAFRAO DA TERRA curcuma, moida de boa qualidade, obtido pela ligeira torracao da raladura das raizes de açafrão previamente lavadas, dessecadas e isentas de radical cianeto.O produto em po devera apresentar-se com coloracao amarelo intenso, com odor caracteristico, isento de contaminacao, especialmente sem acrescimo de fuba, parasitas e de detritos animais. Embalagem contendo 50g com rotulo nutricional.	R\$ 2,6366	R\$ 540,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

51	PACOTE	285	AVEIA EM FLOCOS 500G Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rotulo contendo informacao nutricional, data de fabricacao, validade e lote. Validade minima de 6 meses contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	R\$ 7,5100	R\$ 2.140,35	Sim
52	KG	2475	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA (ACEM). RESFRIADA, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, devendo apresentar coloracao vermelho-vivo, odor caracteristico e aspecto proprio nao amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloracao arroxeadada, acinzentada, esverdeada, vestigios de descongelamento, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, peso liquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. Validade minima de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega.	R\$ 34,8300	R\$ 86.204,25	sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

53	KG	1175	CARNE BOVINA DE 2 - PEDACO EM CUBO (MUSCULO) RESFRIADA, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, devendo apresentar coloracao vermelho-vivo, odor caracteristico e aspecto proprio nao amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloracao arroxeada, acinzentada, esverdeada, vestigios de descongelamento, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, peso liquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. Validade minima de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega.	R\$ 34,8300	R\$ 40.925,25	sim
54	KG	1020	CARNE SUINA PEDACO/PECA PERNIL RESFRIADA, SEM OSSO Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, carne magra e sem gordura aparente, apresentando cor e odor caracteristico. Isento de: vestigio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, resistente, peso liquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 21,0966	R\$ 21.518,53	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

55	KG	873	CEBOLA BRANCA OU ROXA Tamanho medio e uniforme, grupo branco, tipo especial. Produto cabeca inteira, uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em sacos plasticos com 1 kg ou mais. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 15 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 4,9575	R\$ 4.327,90	
56	EMBALA GEM	760	EXTRATO DE TOMATE CONC. 2KG Especificacao minima: Simples, concentrado, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, saos. Acondicionado em embalagens tipo bag integras, vedado hermeticamente com aproximadamente 2 kg de peso liquido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas da legislaçao vigente. O produto devera apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 12,7633	R\$ 9.700,11	Sim
57	PACOTE	170	LOURO EM FOLHA Folha desidratada, envelope com 5g, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao, manipulacao, data de validade e numero do lote. Unidade de 5g.	R\$ 3,1133	R\$ 529,26	
58	UNID	1730	MINI BOLINHO DE CHOCOLATE 40G. Ingredientes: recheio sabor chocolate [acucar invertido, acucar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em po, liquor de cacau, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja e esterres de acido ricinoleico interesterificado com poliglicerol, umectante: glicerina, aromatizantes,	R\$ 1,7580	R\$ 3.041,34	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			conservador: sorbato de potassio e gelificante: pectina], acucar, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovo integral, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, gotas sabor chocolate [acucar, gordura vegetal, cacau em po, soro de leite parcialmente desmineralizado, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante], oleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de calcio, farinha de rosca, sal, vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e A, umectante: sorbitol, emulsificantes: mono e diglicerideos de acidos graxos, lecitina de soja e monoestearato de glicerina, conservadores: propionato de calcio e acido sorbico, fermento em po quimico [amido, fermentos quimicos: pirofosfato acido de sodio, bicarbonato de sodio e fosfato monocalcico e antiulectante: carbonato de calcio], aromatizante e acidulante: acido citrico. Contem gluten. Validade de no minimo 30 dias contados a partir da data de fabricaçao respeitando os cuidados de conservacao, armazenamento e transporte. Embalagem interna de plastico de polietileno atoxico, fechada, contendo 1 unidade de 40g. Pre-impresso na embalagem: dado da empresa, data de fabricacao, validade, ingredientes, tabela nutricional, identificacao do produto, armazenamento e peso liquido.			
59	UNID	2900	MINI PIZZA CONGELADA COM DIAMETRO DE 12 CM, MASSA, MOLHO, PRESUNTO, MUSSARELA, MILHO VERDE E OREGANO. EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, LACRADAS. FABRICACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	R\$ 3,4700	R\$ 10.063,00	Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

60	KG	210	FARINHA DE MANDIOCA 1KG Fina, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, odores estranhos, prazo de validade minima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	R\$ 6,7620	R\$ 1.420,02	Sim
61	KG	490	FEIJAO PRETO. Grupo 1 novo, Graos de Tamanho e formas naturais, pretos, isentos de materiais terrosos, Sujidades e mistura de outras Variedades e especie conforme Estabelecido no Ministerio da Agricultura. Pacote de 1 kg. Validade minima de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	R\$ 9,9825	R\$ 4.891,43	Sim
62	BANDEJA	30	IOGURTE C/ POLPA DE FRUTAS Minimo 540 gramas. Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, acucar liquido, preparado de fruta (água, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizante, acidulante acido citrico, conservador sorbato de potassio e corante artificial Azorrubina), leite em po desnatado, amido modificado, frutose, fermento lacteo e estabilizante pectina. A embalagem devera conter dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade minima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,6966	R\$ 200,90	Sim
63	PACOTE	165	OREGANO 30GR Com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	R\$ 3,8976	R\$ 643,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

64	PACOTE	465	<p>QUEIJO PARMESAO RALADO</p> <p>O produto nao deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor nao caracteristico do produto.</p> <p>Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 50g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricacao com no maximo 30 dias da data de entrega do produto.</p>	R\$ 4,2466	R\$ 1.974,67	Sim
65	KG	550	<p>SAL IODADO</p> <p>Embalagem, contendo 01 kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.</p>	R\$ 1,4940	R\$ 821,70	
66	FRASCO	330	<p>VINAGRE BRANCO</p> <p>Fermentado acetico de alcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plasticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: minimo de 6 meses a partir da data de entrega, rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.</p>	R\$ 2,2575	R\$ 744,98	Sim
67	PACOTE	10	<p>AMIDO DE MILHO 500G</p> <p>Especificacao: o amido deve ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitas, nao podendo estar umido, fermentado ou rancoso. Sob a forma de po, deve produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos. Caracteristicas fisicas, quimicas, biologicas e embalagem devem obedecer a legislacao vigente. Embalagem de 500 gramas. Data de fabricacao nao superior a 30 dias da entrega e validade minima de 6 meses.</p>	R\$ 3,3483	R\$ 33,48	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

68	UNID	100	SUCO EM PO ADOCADO preparado solido para refresco sabor de fruta de baixa caloria, sabores variados, contem vitaminas A, C e FERRO, embalagem com 25 grs, rende ate 2 litros.	R\$ 1,3200	R\$ 132,00	Sim
69	KG	6220	BATATA INGLESA. Beneficiada lisa extra, de primeira, tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade em saco plastico. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 4,5633	R\$ 28.383,73	
70	KG	8070	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA Tipo 1 - pacote de 1 Kg Constituidos de graos novos e inteiros, sadios. Isento de materias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou especies. Embalagens contendo data de envasamento e validade.	R\$ 9,3040	R\$ 75.083,28	Sim
71	KG	40	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABOR. Embalagem contendo 10 pacotes de 100 gramas. Polpa de frutas congeladas 100% naturais.	R\$ 15,5750	R\$ 623,00	Sim
72	KG	6445	BANANA PRATA Com 70% de maturacao, tamanho medio, em pencas. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade, em saco plastico. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 4,2200	R\$ 27.197,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

73	PACOTE	3820	MACARRAO TORTINHO C/ SEMOLA N8 Embalagem com 1 KG, massa com ovos. Deve conter no minimo 1,5g de fibra alimentar na porcao padrao de 100g, com prazo de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plastica, atoxica, transparente, intacta, resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de fabricacao, data de validade e condicoes de armazenagem. Validade minima de 6 meses na data de entrega.	R\$ 6,6530	R\$ 25.414,46	Sim
74	KG	540	MANGA FRUTA Com grau de maturacao tal que lhes permita suportar transporte, manipulacao e conservacao adequada para consumo, tamanho medio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 5,5966	R\$ 3.022,16	
75	KG	435	MELAO Com grau de maturacao tal que lhes permita suportar o transporte, manipulacao e conservacao adequada para consumo, tamanho medio, sem manchas, rachucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	R\$ 5,4225	R\$ 2.358,79	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

76	FRASCO	1500	<p>OLEO DE SOJA VEGETAL</p> <p>Envasado em garrafa plastica resistente transparente, Pets de 900 ml, 1ª qualidade, com identificacao na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricacao e validade. Deve apresentar teores de Vitamina e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria adequada tipo Pet de 900 ml, intacta sem amassamento vazamento e embalagem secundaria de caixas de papelao resistente. Validade minima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 50 (Normas Tecnicas para oleos e gorduras Comestiveis - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978 e RDC nº 270 ANVISA. 22/09/2005).</p>	R\$ 8,3400	R\$ 12.510,00	Sim
77	UNID	1350	<p>ALFACE</p> <p>Lisa ou crespa, de 1ª qualidade, in natura: folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. Em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.</p>	R\$ 3,0966	R\$ 4.180,41	
78	PACOTE	245	<p>CANELA EM PO</p> <p>100% pura, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da india moida, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao/manipulacao, data de validade e numero do lote. Embalagem com 100 gramas.</p>	R\$ 5,0133	R\$ 1.228,26	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

79	PACOTE	460	COCO RALADO 500G Sem adicao de acucar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atoxico transparente, contendo 500g, com identificao na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricacao e validade. Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 17,2166	R\$ 7.919,64	Sim
80	PACOTE	250	FARINHA DE MILHO Flocada. Flocos de milho amarelo, precozida, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistentes. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: minimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$ 6,3800	R\$ 1.595,00	Sim
81	POTE	8	SORVETE NAPOLITANO Fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em po integral, acucar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose po. Embalagem descartavel de 10 litros, contendo informacoes sobre o fabricante, data de fabricacao, valor nutricional e prazo de validade impressos na embalagem. Validade 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 100,0000	R\$ 800,00	Sim
82	PACOTE	1600	MACARRAO LETRINHAS ALFABETO Embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informacao nutricional: massa enriquecida com ferro e acido folico, ovos e corante natural, com prazo de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,9025	R\$ 6.244,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

83	KG	10	SORVETE DIVERSOS SABORES Fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em po integral, acucar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose em po. Embalagem contendo informacoes sobre o fabricante, data de fabricacao, valor nutricional e prazo de validade. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 21,5600	R\$ 215,60	Sim
84	UNID	50	CREME DE LEITE 300G Embalagem contendo dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao inferior a 3 meses na data de entrega.	R\$ 6,0966	R\$ 304,83	Sim
85	PACOTE	30	FERMENTO BIOLOGICO 10G INSTANTANEO SECO em po, Saccharomyces cerevisia e emulsificante monoestearato de sorbitana, acondicionado em embalagem de 10 gramas. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS e da Comissao Nacional de Normas e Padroes para alimentos - CNNPA; Rotulagem contendo no minimo peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.	R\$ 1,5966	R\$ 47,90	Sim
86	MAÇO	500	COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA pesando em media 200 a 250 gramas, deve apresentar as caracteristicas do cultivar bem formadas, limpas, com coloracoes proprias, livres de danos mecanicos e fisiologicos, pragas e doencas, estar em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 13 (Normas Tecnicas para Verduras - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978.	R\$ 3,5166	R\$ 1.758,30	
87	UNID	50	MASSA P/PIZZA PRE ASSADA - GDE Grande - massas de 35 cm Massa de pizza 100% natural e leve.	R\$ 4,2150	R\$ 210,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

88	KG	4490	COXA SOBRE COXA DE FRANGO C/OSSO. Resfriada, embalagem plastica individual transparente contendo no minimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto proprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislacao em vigor. Carne de frango de primeira qualidade, limpo, embalado a vacuo, congeladas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam improprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolepticas), com identificacao do produto, rotulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. A embalagem deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. O produto devera apresentar validade minima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	R\$ 10,4633	R\$ 46.980,22	Sim
----	----	------	---	-------------	---------------	-----





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

89	PACOTE	1360	<p>ARROZ AGULHINHA LONGO FINO T-1 Embalagem com 5 kg Especificacao minima: Especial, beneficiado, polido, limpo, graos inteiros, minimo de 90%, umidade maxima de 14%; Caracteristicas fisicas, quimicas, biologicas e da embalagem devem obedecer a legislacao vigente. Embalado em saco plastico atoxico com 5 kg. Selecionado eletronicamente grao a grao, nao sendo necessario lavar ou escolher para sua preparacao. Produto natural sem adicao de elementos quimicos (agrotxico), prazo de validade minima de 6 meses e no maximo 30 dias do empacotamento na entrega do produto. O produto deve declarar marca, prazo de validade, numero de registro do produto no orgao competente e procedencia. Devera conter dados do fabricante, informacao nutricional, especificacao do produto e data de vencimento estampado na embalagem.</p>	R\$ 26,3440	R\$ 35.827,84	Sim
90	PACOTE	130	<p>BISCOITO T-MAISENA-400 GRAMAS Especificacao: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, água, acucar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, acucar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio, pirofosfato acido de sodio e bicarbonato de amonio), sal, metabissulfito de sodio, aroma artificial de baunilha, proteinae, aroma artificial de limao, vitaminas (B1, B2, B6 e PP). Sem colesterol, sem lactose e sem proteina do leite. Isento de produtos de origem animal. Validade minima de 12 meses, data de fabricacao menor que 30 dias do empacotamento.</p>	R\$ 4,3100	R\$ 560,30	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

91	PACOTE	250	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR. Especificacao: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, acucar invertido, acucar, sal, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio, bicabornato de amonio e pirofosfato acido de sodio), fermento biologico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sodio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteina do leite. Isento de produtos de origem animal. Validade minima de 12 meses, data de fabricacaomenor que 30 dias do empacotamento.	R\$ 4,3100	R\$ 1.077,50	Sim
92	PACOTE	550	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1 KG Especificacao minima: Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e acido folico; composicao minima de 75 mcg de acido folico e 2,1 de ferro na porcao de 50g; isenta de materia terrosa e/ou larvas, apresentando um perfeito estado de conservacao e ausencia de umidade, fermentacao ou deterioracao quimica (nao estar rancosa); devendo obedecer a legislaçao vigente para a categoria. Embalagem primaria sacos de papel atoxico, resistente de 01 kg. Validade minima de 04 meses e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 3,6225	R\$ 1.992,38	Sim
93	UNID	220	MANTEIGA EXTRA COM SAL 250 G. Embalagem com dados de identificacao, data de fabricacao e validade, lote, registro do Ministerio da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de no minimo 4 meses no ato da entrega.	R\$ 10,5300	R\$ 2.316,60	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

94	UNID	690	REFRIGERANTE - GUARANA 2LITROS PRIMEIRA QUALIDADE - Composto de extrato de guarana, água gaseificada, acucar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guarana, isentos de corantes artificiais, com validade minima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	R\$ 4,9225	R\$ 3.396,53	Sim
95	UNID	1110	MARGARINA CREMOSA C/SAL 500 G. Produto que se apresenta sob forma de emulsao contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, oleos e/ou gorduras comestiveis, sal e água, conter no minimo 80% de lipidios. Rotulo com denominacao do produto e sua classificacao - Rotulagem Nutricional. Contendo dados de identificacao, fabricacao e prazo de validade. Validade minima de 03 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,0100	R\$ 6.671,10	Sim
96	UNID	120	AMIDO DE MILHO - EMB. C/ 1 KG Especificacao minima: O amido deve ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitas, nao podendo estarem umidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de po, deve produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos. Caracteristicas fisicas, quimicas, biologicas e embalagem devem obedecer a legislacao vigente. Embalagem de 1 kg, data de fabricacao nao superior a 30 dias da entrega e validade minima de 6 meses.	R\$ 7,9600	R\$ 955,20	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

97	KG	700	BATATA DOCE COM CASCA ROXA Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes podridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graudas. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade em saco plástico e entrega diária. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Resolução - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 4,6133	R\$ 3.229,31	
98	UNID	220	FUBA DE MILHO AMARELO - 500 G. Especificação mínima: Composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem plástica de 500 g. Prazo de validade mínima de 06 meses e data de empacotamento de no máximo 30 dias da entrega do produto.	R\$ 3,0950	R\$ 680,90	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

99	UNID	1400	MACARRAO SEMOLA C/OVOS T-PENNE Embalagem com 500 gramas. Especificacao minima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico (100g de farinha de trigo deve fornecer no minimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido folico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnologico adequado. Massa alimenticia em conformidade com a legislacao vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saude do Estado de Sao Paulo (NTA 49 - Massas alimenticias ou macarrao). Embalagem de sacos em polietileno atoxica, com conteudo liquido de 500 g, devidamente lacrado. Validade minima de 12 meses da entrega do produto.	R\$ 3,5025	R\$ 4.903,50	Sim
100	UNID	300	MACARRAO INTEGRAL ESPAGUETE N8 Embalagem com 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e acido folico e corante natural de urucum e curcuma. Embalagem: plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo de 06 meses contados a partir da data de entrega.	R\$ 3,3966	R\$ 1.018,98	Sim
101	UNID	300	MACARRAO DE ARROZ S/GLUTEM NO8 Embalagem com 500 gramas. Massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrao. - Tipo de macarrao: Espaguete, embalagem transparente. Informacoes nutricionais na embalagem. Validade de no minimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	R\$ 5,0000	R\$ 1.500,00	Sim
102	SACHE	65	ACHOCOLATADO EM PO 800 GRAMAS Enriquecido com vitaminas. Sache de 800 gramas.	R\$ 11,0450	R\$ 717,93	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

103	UNID	750	MANTEIGA 500 GRAMAS COM SAL Manteiga extra com sal, acondicionada em embalagem original de 500g, prazo de validade de no minimo 120 dias a partir da data de entrega.	R\$ 19,0000	R\$ 14.250,00	Sim
104	PACOTE	5000	ARROZ AGULHINHA L. F. T1 2KG Arroz agulhinha longo fino tipo 1, pacote com 2Kg Especificacao minima: Especial, beneficiado, polido, limpo, graos inteiros, minimo de 90%, umidade maxima de 14%; Caracteristicasfisicas, quimicas, biologicas e da embalagemdevem obedecer a legislacao vigente. Embalado em saco plastico atoxico com 2 kg. Selecionado eletronicamente grao a grao, nao sendo necessario lavar ou escolher para sua preparacao. Produto natural sem adicao de elementos químicos (agrotóxico), prazo de validade minima de 6 meses e no maximo 30 dias do empacotamento na entrega do produto. O produto deve declarar marca, prazo de validade, numero de registro do produto no orgao competente e procedencia. Devera conter dados do fabricante, informacao nutricional, especificacao do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	R\$ 11,7100	R\$ 58.550,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

105	DUZIA	3300	OVO DE GALINHA BRANCO CLASSE A medios, superficie lisa e limpa, com casca inteira, sem deformacao, com peso entre 50 e 55 gramas cada. Nao podera apresentar superficie rugosa, casca quebrada, superficie suja com excrementos. Validade no minimo de 20 dias na data de entrega. Deverao estar acondicionados em embalagens primarias de bandejas de papelao reforcado com divisoes celulares para 12 unidades, protegidos por filme pvc com protecao plastica ou tampa da propria embalagem de papelao. E em embalagem secundaria de caixa de papelao reforcada. A embalagem, tanto nas bandeijas como nas caixas, devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero de lote, data de embalagem, data de validade, condicoes de armazenamento, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF.	R\$ 8,4475	R\$ 27.876,75	
106	UNID	720	ACELGA in natura, folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. Em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	R\$ 5,4666	R\$ 3.935,95	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

107	KG	900	BANANA NANICA Com 70% de maturacao, tamanho medio, em pencas. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade, em saco plastico. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 4,0966	R\$ 3.686,94	
108	KG	530	BERINGELA in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 4,1225	R\$ 2.184,93	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

109	KG	1050	CARNE BOVINA, FIGADO EM TIRAS/ISCAS RESFRIADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, devendo apresentar coloracao vermelho-vivo, odor caracteristico e aspecto proprio nao amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloracao arroxeada, acinzentada, esverdeada, vestigios de descongelamento, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, peso liquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marcado fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente edata de embalagem. Validade minima de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega.	R\$ 20,9633	R\$ 22.011,47	Sim
110	MAÇO	500	COUVE-FLOR peso variando entre 300 a 600 gramas, fresca, nao murcha, sem podridao, com coloracao e sabor caracteristico. Deve apresentar as caracteristicas do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, nao lenhosas, bem formadas, limpas, com coloracao uniforme, livre de danos mecanicos e fisiologicos, pragas e doencas, estar em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao. O produto deve estar de acordo com a NTA 13 (Normas Tecnicas para Verduras - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978.	R\$ 5,1300	R\$ 2.565,00	
111	PACOTE	200	CACAU EM PO NATURAL 100% CACAU nao alcalino, sem aditivos quimicos, sem adicao de acucar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans. Embalagem contendo 500 gramas.	R\$ 27,3083	R\$ 5.461,66	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

112	PACOTE	150	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA Natural, embalagem com 1 Kg. No rotulo deve constar a denominacao do produto de acordo com a sua designacao ou classificacao. As farinhas trarao o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referencia, a data defabricacao ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da ANVISA.	R\$ 10,0450	R\$ 1.506,75	Sim
113	KG	570	GOIABA de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas paraFrutas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	R\$ 8,1300	R\$ 4.634,10	
114	KG	570	MEXERICA Com grau de maturacao tal que lhes permita suportar o transporte, manipulacao e conservacao adequada para consumo, tamanho medio, sem manchas, rachucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas	R\$ 4,7633	R\$ 2.715,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.668.376/0001-34  
 AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
 CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).		
115	PACOTE	40	MINI ESFIRRA ASSADA no minimo 30 gramas, com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moida (patinho ou coxao mole) ou carne de frango (peito), tomate e oregano. Pacote contendo 100 unidades.	R\$ 74,3333	R\$ 2.973,33
116	PACOTE	30	MINI BOLINHA DE QUEIJO FRITA no minimo 25 gramas, com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de queijo e oregano. Pacote com 100 unidades.	R\$ 74,3333	R\$ 2.230,00
117	PACOTE	40	MINI KIBE FRITO no minimo 30 gramas, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxao mole). Pacote contendo 100 unidades.	R\$ 74,3333	R\$ 2.973,33
118	PACOTE	50	MINI COXINHA FRITA recheada com frango/presunto e mucarela/carne moida, no minimo 25 gramas. Pacote contendo 100 unidades.	R\$ 74,3333	R\$ 3.716,67
119	PACOTE	50	MINI RISOLES FRITO recheado com frango/presunto e mucarela/carne moida, no minimo 25 gramas. Pacote contendo 100 unidades	R\$ 74,3333	R\$ 3.716,67
120	POTE	1500	SORVETE NAPOLITANO 100 ML Fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em po integral, acucar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose em po. Embalagem descartavel de 100 ml contendo informacoes sobre o fabricante, data de fabricacao, valor nutricional e prazo de validade. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,2700	R\$ 4.905,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 850.183,33</b>

Valor total dos itens: R\$ 850.183,33 (oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

### 3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de produtos de gêneros alimentícios, considerando ser a alimentação escolar um direito constitucional aos estudantes, faz se jus a esse registro de preço em atendimento à todas unidades da Secretaria Municipal de Educação, e para o bom funcionamento das atividades da cozinha da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, em preparos de refeições.

### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da referida licitação empresas, microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão e que atendama todas as exigências inclusive quanto à documentação exigida no edital.

### 5 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

No envelope “Proposta Comercial” o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, devidamente assinada pelo seu representante legal. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente.

### 6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

6.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos perecíveis licitados pela Secretaria Municipal de Educação no endereço: Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, entre 7h e 12h, de segunda a sexta, e os não perecíveis da mesma secretaria no Almoarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro, os produtos licitados pela Secretaria Municipal de Administração deverão ser entregues todos no Almoarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro, os produtos licitados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues todos no Almoarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro, os produtos perecíveis licitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão ser entregues na rua Sete de Maio, nº 379, Centro e os produtos não perecíveis no Almoarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro .– **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme necessidade das secretarias citadas neste Termo de Referência.

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo encarregado do almoarifado ou servidor designado para tal, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com suas especificações e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA.

6.3 As marcas oferecidas na proposta deverão ser as mesmas no ato da entrega do bem de acordo coma ordem de fornecimento, não sendo permitida a substituição de marcas por mero interesse da contratada vencedora do item, exceto se a referida marca for retirada do mercado por motivos legais ou descontinuada sua produção.

6.4 Ocorrendo o caso acima, a contratada deverá entrar em contato com o Município, munido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

documentos hábeis justificando a troca da marca, sempre por produto de qualidade igual ou superior a marca contratada, sem acréscimo do valor contratado e aguardar resposta oficial.

6.5 AS EMPRESAS AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E DAS CONDIÇÕES ACIMA.

6.6 Caso haja necessidade, a administração a qualquer tempo, PODERÁ solicitar dos licitantes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de não homologação do pregão.

**6.7 A data de fabricação e validade dos produtos deverão constar em rótulo indelével do próprio fabricante. – Não será exigido prazo mínimo de validade dos produtos- ex. os produtos devem ter validade mínima de 2/3 do prazo total para serem entregues ao Município.**

6.8 Obrigatório na embalagem externa de todos os produtos, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, advertência, armazenamento, manuseio, responsável técnico (todos os dados pertinentes aquele produto quando a legislação em vigor o exigir).

## 7 - DAS AMOSTRAS

7.1 Fica reservado o Município requerer apresentação de amostras para adjudicação e homologação do objeto ao licitante detentor da melhor oferta;

7.2 A empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para enviar as amostras solicitadas pelo Município, a partir do recebimento da comunicação e/ou publicação no site da Prefeitura ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)), no endereço ali indicado;

7.3 Os custos de envio das amostras serão por conta da empresa detentora do item;

7.4 Os produtos serão avaliados como APROVADO ou REPROVADO, segundo os critérios de análise de amostras abaixo elencados, bastando apenas a inaptidão de um item para exclusão do produto ofertado, sendo:

- ✓ identificação do produto;
- ✓ prazo de validade e peso;
- ✓ embalagem;
- ✓ aparência;
- ✓ consistência;
- ✓ sabor;
- ✓ odor;
- ✓ textura.

7.5 Para os alimentos que necessitavam de cocção devem ser analisados ainda o tempo de cocção, palatabilidade do produto após cozimento, rendimento e sedimentação;

7.6 As amostras serão analisadas pelo Secretário de cada área ou por comissão de servidor(es) porele designado(s) para tal, com a emissão de laudo de avaliação;

7.7 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-**  
**CENTRO. FONE:(35) 3573-1155**

7.8 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão em ata;

7.9 As amostras deverão estar identificadas preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

7.10 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do licitante;

7.11 A não observância de quaisquer das disposições ensejará a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá o exame da proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às necessidades de qualidade exigida, para atender o interesse da Administração Pública;

7.12 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por contado envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) solicitadas;

7.13 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma da alínea k.

## **8 - FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 O Município procederá ao pagamento dos produtos nos preços ofertados, em moeda corrente nacional, 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de recebimento dos itens, mediante entrega, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) discriminada(s) de acordo com a Ordem de Fornecimento. Constatadas irregularidades no documento fiscal, o pagamento ficará condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

8.2 A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura Municipal, juntamente com a Nota Fiscal, o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Seguridade Social, CND Municipal e Estadual, sob pena de rescisão contratual.

8.3 As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

**FICHA 34 – 02 02 01 04 122 0001 2.004 3 3 90 30**  
**FICHA 99 - 02 04 01 12 122 0001 2.011 3 3 90 30**  
**FICHA 127 – 02 04 01 12 361 0023 2.013 3 3 90 30**  
**FICHA 128 – 02 04 01 12 361 0023 2.014 3 3 90 30**  
**FICHA 132 – 02 04 01 12 365 0023 2.020 3 3 90 30**  
**FICHA 133 – 02 04 01 12 365 0023 2.021 3 3 90 30**  
**FICHA 134 – 02 04 01 12 365 0023 2.022 3 3 90 30**  
**FICHA 135 – 02 04 01 12 367 0024 2.026 3 3 90 30**  
**FICHA 251 – 02 05 02 10 122 0001 2.044 3 3 90 30**  
**FICHA 277 – 02 05 02 10 301 0016 2.118 3 3 90 30**  
**FICHA 311 – 02 05 02 10 303 0019 2.054 3 3 90 30**  
**FICHA 328 – 02 05 02 10 304 0017 2.056 3 3 90 30**  
**FICHA 343 – 02 05 02 10 305 0017 2.057 3 3 90 30**  
**FICHA 351 – 02 05 03 10 301 0016 2.050 3 3 90 30**  
**FICHA 354 – 02 05 03 10 301 0016 2.140 3 3 90 30**  
**FICHA 383 – 02 05 04 10 122 0017 2.132 3 3 90 30**  
**FICHA 403 – 02 05 04 10 301 0016 2.119 3 3 90 30**  
**FICHA 412 – 02 05 04 10 301 0016 2.129 3 3 90 30**  
**FICHA 434 – 02 05 04 10 305 0017 2.126 3 3 90 30**  
**FICHA 491 – 02 06 01 15 452 0028 2.061 3 3 90 30**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

FICHA 629 – 02 08 01 08 243 0014 2.075 3 3 90 30  
FICHA 652 – 02 08 01 08 244 0011 2.076 3 3 90 30  
FICHA 673 – 02 08 01 08 244 0012 2.078 3 3 90 30  
FICHA 685 – 02 08 01 08 244 0012 2.079 3 3 90 30  
FICHA 693 – 02 08 01 08 244 0012 2.080 3 3 90 30  
FICHA 700 – 02 08 01 08 244 0012 2.081 3 3 90 30

## 9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Menor Preço por Item. Para o julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

## 10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Edital PRC 050/2021 e seus anexos;
  - b) Observar para o fornecimento dos produtos, seja ele de que tipo for, as normas técnicas adequadas;
  - c) Fornecer, juntamente com os produtos, toda a sua respectiva documentação fiscal;
  - d) Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - e) Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos itens licitados exigidos na Ata, a empresa deverá adequá-los sem qualquer ônus para o Município;
- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações e responsabilidades da Detentora;
- a) Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
  - b) Comunicar imediatamente o Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
  - c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
  - d) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
  - e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, salvo com prévia e expressa autorização do Município;
  - f) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Município, inerentes ao objeto da licitação.

DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar imediatamente à fornecedora dos itens licitados, detentora da Ata de Registro de Preços para aquele objeto, as irregularidades manifestadas no fornecimento dos produtos;
- b) Fiscalizar a entrega dos itens licitados;
- c) Realizar o pagamento na forma pactuada.

## 11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Caso o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-**  
**CENTRO. FONE:(35) 3573-1155**

SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 A multa para as sanções acima estabelecidas será aplicada no valor total correspondente a 30% (trinta por cento) do objeto licitado ou respectivo contrato, e será aplicada após garantia do efetivo exercício do direito do penalizado ao contraditório e ampla defesa. As sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11.3 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES - Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República.

11.4 As penalidades serão aplicadas para as seguintes condutas àqueles que:

I - não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

II - deixar de entregar documentação exigida para o certame: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;

III - fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

V - não manter a proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

VI - falhar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

VII - fraudar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;

VIII - comportar-se de modo inidôneo: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

IX - cometer fraude fiscal: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As empresas contratadas não poderão subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto licitado. Elegem as partes contratantes o Foro da comarca de Monte Belo - MG, para dirimir toda e quaisquer controvérsias oriundas a Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Monte Belo,

06 de maio de 2021.

Rafael Henrique Bueno Ruella  
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

**ANEXO II**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Monte Belo  
Aos cuidados do Sr. Pregoeiro

**PROCESSO n.º 050/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à Av./Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para o contratação de \_\_\_\_\_ de acordo com as exigências do Edital supra citado.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor		Marca
				Unitário	Total	
1	PACOTE	1020	ACUCAR CRISTAL Especificacao minima: Composto por sacarose originario do suco da cana, livre de fermentacao, isento de materia terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicidios. Embalagem primaria contendo 5 kg, devidamente rotulado respeitando a legislacao vigente. Validade minima de 24 meses e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto.	RS	RS	
2	PACOTE	5	FUBA DE MILHO MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. Produto obtido pela moagem do grao de milho, desgerminado ou nao. Devera ser fabricado a partir de materias-primas sas, limpas, isentas de materias terrosas e parasitas. Nao podera estar umido, fermentado ou rancoso. Embalagem plastica com 01 Kg. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

3	PACOTE	10	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEIS sortidas, embalagem contendo aproximadamente 700 gramas.	RS	RS	
4	PACOTE	1600	CAFE EM PO (500G) Torrado e moido, cor de castanho claro a castanho-escuro, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vacuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substancias nocivas, prazo minimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA (Normas Tecnicas para Cafe Torrado e Moido - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	
5	KG	336	ALHO NOBRE Grupo branco, tipo especial. Produto cabeca inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em sacos plasticos com 1 kg ou mais cada. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 15 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
6	PACOTE	85	AMENDOIM TORRADO E MOIDO Torrado e moido, 1ª qualidade, pacote plastico de 500 gr. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega. Tipo unico, produzido com graos selecionados tipo 1, em embalagem plastica atoxica transparente de 500g, sem adulteracoes ou contaminacoes de qualquer especie (materiais estranhos, umidade, residuos terrosos, quimicos, mofo, biologicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de manipulacao e numero do lote.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.668.376/0001-34  
 AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
 CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

7	KG	700	BATATA BAROA Beneficiada lisa extra, de primeira, tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar saos e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
8	PACOTE	10	BATATA PALHA 500 GR embalagem com 500 gramas.	RS	RS	
9	PACOTE	20	BISCOITO AMANTEIGADO NATA/CHOCOLATE PACOTE COM 3 EMBALAGENS INTERNAS INDIVIDUAIS COM NO MIN. 370 GR	RS	RS	
10	PACOTE	116	BOMBOM CASTANHA DE CAJU recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate, DIMENSOES: 32cm comprimento x 22cm largura, saco de bombom de 1kg aproximadamente 48 unidades.	RS	RS	
11	PACOTE	230	CANJICA AMARELA 500 GR Milho, tipo 1, 1ª qualidade, pct plastico de 500 gramas. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na dara de entrega.	RS	RS	
12	CAIXA	10	CHICLETES CAIXA COM 50 sabores variados, caixa com 50 unidades.	RS	RS	
13	PACOTE	5	CHOCOLATE GRANULADO embalagem com 500 gramas	RS	RS	
14	PACOTE	235	COLORIFICO EM PO em po fino homogeneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plastica com 100 g, com cheiro e sabor proprios para consumo humano e em conformidade com a legislacao em vigor.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

15	KG	3850	CENOURA GRAUDA EXTRA A tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar saos e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS
16	LATA	40	ERVILHA EM LATA 200 GR com aprox. 200 gramas	RS	RS
17	PACOTE	40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO pct c/ 01 kg. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grao de trigo beneficiado, sao e limpo, isento de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada e nem rancosa. Deve apresentar aspecto de po fino, cor branca, cheiro proprio e odor proprio. O produto deve obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extracao maxima de 20%. O produto deve estar em condicoes de acordo com a NTA 35 (Normas Tecnicas para Farinha de Trigo - Resolucao 12 de 1978) e Portaria nº269/88 do Ministerio da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 1Kg em sacos plasticos resistentes, atoxico, transparente, incolor, termos soldada e embalagem secundaria de papelao ou plastico reforcados.	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

18	PACOTE	40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO pct c/ 01 kg. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grao de trigo beneficiado, sao e limpo, isento de materia terrosa e em perfeito estado de conservacao. Nao podera estar umida, fermentada e nem rancosa. Deve apresentar aspecto de po fino, cor branca, cheiro proprio e odor proprio. O produto deve obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extracao maxima de 20%. O produto deve estar em condicoes de acordo com a NTA 35 (Normas Tecnicas para Farinha de Trigo - Resolucao 12 de 1978) e Portaria nº269/88 do Ministerio da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 1Kg em sacos plasticos resistentes, atoxico, transparente, incolor, termos soldada e embalagem secundaria de papelao ou plastico reforcados.	RS	RS	
19	LATA	215	FERMENTO EM PO 250 GR quimico. POTE PLASTICO COM TAMPA DOSADORA. Produto formado de substancias quimicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou feculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente amido de milho geneticamente modificado, bicarbonato de sodio, carbonato de calcio e fosfato mono calcico. Validade minima de 12 meses.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

20	EMBALAGEM	50	IOGURTE SABOR MORANGO Bebida lactea, polpa frutas, morango, 1 litro Descricao: elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, acucar, polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de morango; conservacao ambiente entre 1 a 10 graus centigrados; validade minima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em saco plastico de polietileno(sache), contendo 1 litro; embalado em caixa de papelao reforçado; e suas condicoes deverao estar de acordo com a Resolucao 40/01 da ANVISA / Ministerio da Saude Embalagem: saco de 1 litro.	RS	RS	
21	LATA	50	LEITE CONDENSADO 395 GR lata	RS	RS	
22	KG	670	MACA NACIONAL selecionada, Frutos de tamanho medio e uniforme, produtos sao, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Nao serao permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plastico. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	
23	POTE	20	MAIONESE pote com no minimo 470g, composta por agua, oleo vegetal, amido modificado, acucar, sal, vinagre, estabilizantes: goma guar e goma xantana, ovo integral em po, acido latico, suco de limao, conservante sorbato de sodio, aromatizantes corante beta caroteno, antioxidante sequestrante EDTA, nao contem glutem	RS	RS	
24	KG	660	MAMAO in natura tipo formosa, Frutos de tamanho medio e uniforme, produtos sao, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			Nao serao permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plastico. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).			
25	KG	1050	MELANCIA GRAUDA de primeira, a granel, produto sao, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Nao serao permitidas manchas ou defeitos na casca, em saco plastico. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	
26	PACOTE	350	MILHO PARA PIPOCA Materia prima sa, limpa, isenta de materia terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Nao poderao ter mais que 15% de umidade. Em saco plastico resistente de 500 gr. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega.	RS	RS	
27	LATA	50	MILHO VERDE COZIDO lata com aprox. 200 gramas	RS	RS	
28	KG	240	PIMENTAO VERDE, in natura. tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade, em saco plastico e entrega diaria. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 14 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA n. 12, de 1978).	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

29	PACOTE	120	PIRULITO SORTIDOS 500 GR embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	RS	RS	
30	PACOTE	210	POLVILHO AZEDO 1 KG Produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitas ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranco, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1 kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	RS	RS	
31	CAIXA	50	PO COM SABOR PARA GELATINA sabores variados, caixa 35 gr. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Devem conter dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade vigente e não superior a 03 meses na data de entrega.	RS	RS	
32	KG	450	REPOLHO Fresco, colhidos pela madrugada e abrigados dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujeitas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Ausência de sujeidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 12 (Normas Técnicas para Hortaliças - Resolução - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	
33	KG	40	SALSICHA RESFRIADA	RS	RS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.668.376/0001-34  
 AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
 CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

34	PACOTE	280	TRIGO PARA QUIBE 500 GR As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega Suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 37 (decreto 12486 de 20/10/78).	RS	RS	
35	FRASCO	10	VINAGRE de vinho tinto, embalagem plastica capacidade de 750 ml. As embalagens devem conter dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao superior a 03 meses na data de entrega.	RS	RS	
36	KG	855	ABACAXI PEROLA De primeira, in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	
37	KG	515	PEPINO Tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade, em saco plastico. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 14 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
38	KG	10	CHOCOLATE AO LEITE PICADO	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

39	PACOTE	10	DOCE PASTOSO DE LEITE Embalagem de no minimo 800 gramas. Composicao: acucar, sosro de leite e/ou soro de leite em po, leite e/ou leite em po integral, sal. Estabilizante: citrato de sodio, sme gluten.	RS	RS	
40	KG	450	CHUCHU De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes, tamanho e coloracao uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar de acordo com a NTA 14 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
41	KG	1580	SASSAMI DE FRANGO Filezinhos de peito de frango, sem temperos, manipulados em condicoes higienicas adequadas, congeladas e provenientes de aves sadias, abatidas sob inspecao veterinaria, constando registro no S.I.F. e prazo de validade. A porcentagem de gelo no devera ultrapassar 10%. Acondicionamento: embalagem plastica, atoxica, resistente, transparente e pesando 1 kg embalagem primaria. Nao contem gluten.	RS	RS	
42	LATA	30	EXTRATO DE TOMATE MIN. 1 KG Especificacao minima: simples, concentrado, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, saos. Acondicionado em embalagens tipo bag integras, vedado hermeticamente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numeor de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas da legislacao vigente. O produto devera apresentar validade	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			minima de 06 meses contados a partir da data de entrega.			
43	KG	2540	BETERRABA De primeira, bulbos de tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade em saco plastico e entrega diaria. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
44	KG	6620	LARANJA. In natura, Frutos de tamanho medio e uniforme, produto sao, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Nao serao permitidos manchas ou defeitos na casca, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	
45	KG	3050	TOMATE IN NATURA. Produtos sao de boa qualidade. Tamanho medio a grande, uniforme, com grau medio de maturacao (aproximadamente 70%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor tipicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloracao uniforme e brilho. Nao serao permitidas rachaduras, perfurados e cortes. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 14 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

46	KG	300	VAGEM IN NATURA, de coloracao brilhante, aspecto tenro e quebradico, procedente de especies genuinas e sas, frescas. Isento de lesoes de origem fisica, mecanica ou biologica, materia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superficie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e LARVAS. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 12 (Normas Tecnicas par Hortalicas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
47	VIDRO	10	AZEITONA SEM CAROCO 500GR	RS	RS	
48	KG	570	ABOBORA CABOTIA in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas tecnicas para frutas - resolucao - CNNPA nº 12, de 1978)	RS	RS	
49	KG	570	ABOBRINHA in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para frutas - resolucao CNNPA nº12, de 1978)	RS	RS	
50	PACOTE	205	ACAFRAO DA TERRA curcuma, moida de boa qualidade, obtido pela ligeira torracao da raladura das raizes de açafrao previamente lavadas, dessecadas e isentas de radical cianeto.O produto em po devera apresentar-se com coloracao amarelo intenso, com odor	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			característico, isento de contaminação, especialmente sem acréscimo de fuba, parasitas e de detritos animais. Embalagem contendo 50g com rótulo nutricional.			
51	PACOTE	285	AVEIA EM FLOCOS 500G Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	RS	RS	
52	KG	2475	CARNE BOVINA DE 2 MOIDA (ACEM). RESFRIADA, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

53	KG	1175	CARNE BOVINA DE 2 - PEDACO EM CUBO (MUSCULO) RESFRIADA, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, devendo apresentar coloracao vermelho-vivo, odor caracteristico e aspecto proprio nao amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloracao arroxeada, acinzentada, esverdeada, vestigios de descongelamento, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, peso liquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. Validade minima de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega.	RS	RS	
54	KG	1020	CARNE SUINA PEDACO/PECA PERNIL RESFRIADA, SEM OSSO Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, carne magra e sem gordura aparente, apresentando cor e odor caracteristico. Isento de: vestigio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, resistente, peso liquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. Validade minima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

55	KG	873	CEBOLA BRANCA OU ROXA Tamanho medio e uniforme, grupo branco, tipo especial. Produto cabeca inteira, uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em sacos plasticos com 1 kg ou mais. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 15 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
56	EMBALAGEM	760	EXTRATO DE TOMATE CONC. 2KG Especificacao minima: Simples, concentrado, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, saos. Acondicionado em embalagens tipo bag integras, vedado hermeticamente com aproximadamente 2 kg de peso liquido. A embalagem deve conter externamente os dados de identificacao e procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificacoes tecnicas da legislaçao vigente. O produto devera apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	RS	RS	
57	PACOTE	170	LOURO EM FOLHA Folha desidratada, envelope com 5g, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao, manipulacao, data de validade e numero do lote. Unidade de 5g.	RS	RS	
58	UNID	1730	MINI BOLINHO DE CHOCOLATE 40G. Ingredientes: recheio sabor chocolate [acucar invertido, acucar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em po, liquor de cacau, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja e	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ: 18.668.376/0001-34  
 AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
 CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			<p>esteres de acido ricinoleico interesterificado com poliglicerol, umectante: glicerina, aromatizantes, conservador: sorbato de potassio e gelificante: pectina], acucar, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovo integral, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, gotas sabor chocolate [acucar, gordura vegetal, cacau em po, soro de leite parcialmente desmineralizado, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante], oleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de calcio, farinha de rosca, sal, vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e A, umectante: sorbitol, emulsificantes: mono e diglicerideos de acidos graxos, lecitina de soja e monoestearato de glicerina, conservadores: propionato de calcio e acido sorbico, fermento em po quimico [amido, fermentos quimicos: pirofosfato acido de sodio, bicarbonato de sodio e fosfato monocalcico e antiulectante: carbonato de calcio], aromatizante e acidulante: acido citrico. Contem gluten. Validade de no minimo 30 dias contados a partir da data de fabricaçao respeitando os cuidados de conservacao, armazenamento e transporte. Embalagem interna de plastico de polietileno atoxico, fechada, contendo 1 unidade de 40g. Pre-impresso na embalagem: dado da empresa, data de fabricacao, validade, ingredientes, tabela nutricional, identificacao do produto, armazenamento e peso liquido.</p>			
59	UNID	2900	<p>MINI PIZZA CONGELADA COM DIAMETRO DE 12 CM, MASSA, MOLHO, PRESUNTO, MUSSARELA, MILHO VERDE E OREGANO. EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, LACRADAS. FABRICACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO COM INFORMACAO</p>	RS	RS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.			
60	KG	210	FARINHA DE MANDIOCA 1KG Fina, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, odores estranhos, prazo de validade minima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	RS	RS	
61	KG	490	FEIJAO PRETO. Grupo 1 novo, Graos de Tamanho e formas naturais, pretos, lsenentos de materiais terrosos, Sujidades e mistura de outras Variedades e especie conforme Estabelecido no Ministerio da Agricultura. Pacote de 1 kg. Validade minima de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	RS	RS	
62	BANDEJA	30	IOGURTE C/ POLPA DE FRUTAS Minimo 540 gramas. Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, acucar liquido, preparado de fruta (agua, frutose, polpa de morango, amido modificado, espessante goma xantana, aromatizante, acidulante acido citrico, conservador sorbato de potassio e corante artificial Azorrubina), leite em po desnatado, amido modificado, frutose, fermento lacteo e estabilizante pectina. A embalagem devera conter dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade minima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

63	PACOTE	165	OREGANO 30GR Com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	RS	RS	
64	PACOTE	465	QUEIJO PARMESAO RALADO O produto nao deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor nao caracteristico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 50g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricacao com no maximo 30 dias da data de entrega do produto.	RS	RS	
65	KG	550	SAL IODADO Embalagem, contendo 01 kg, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	RS	RS	
66	FRASCO	330	VINAGRE BRANCO Fermentado acetico de alcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plasticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de validade: minimo de 6 meses a partir da data de entrega, rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.	RS	RS	
67	PACOTE	10	AMIDO DE MILHO 500G Especificacao: o amido deve ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitas, nao podendo estar umido, fermentado ou rancoso. Sob a forma de po, deve produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos. Caracteristicas fisicas, quimicas, biologicas e embalagem devem obedecer a legislacao vigente. Embalagem de 500 gramas. Data de fabricacao nao superior a 30 dias da entrega e validade minima de 6 meses.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

68	UNID	100	SUCO EM PO ADOCADO preparado solido para refresco sabor de fruta de baixa caloria, sabores variados, contem vitaminas A, C e FERRO, embalagem com 25 grs, rende ate 2 litros.	RS	RS	
69	KG	6220	BATATA INGLESA. Beneficiada lisa extra, de primeira, tamanho medio e uniforme. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade em saco plastico. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Raizes, Tuberculos e Rizomas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
70	KG	8070	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA Tipo 1 - pacote de 1 Kg Constituidos de graos novos e inteiros, sadios. Isento de materias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou especies. Embalagens contendo data de envasamento e validade.	RS	RS	
71	KG	40	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABOR. Embalagem contendo 10 pacotes de 100 gramas. Polpa de frutas congeladas 100% naturais.	RS	RS	
72	KG	6445	BANANA PRATA Com 70% de maturacao, tamanho medio, em pencas. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade, em saco plastico. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Normas	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).			
73	PACOTE	3820	MACARRAO TORTINHO C/ SEMOLA N8 Embalagem com 1 KG, massa com ovos. Deve conter no minimo 1,5g de fibra alimentar na porcao padrao de 100g, com prazo de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plastica, atoxica, transparente, intacta, resistente, a embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de fabricacao, data de validade e condicoes de armazenagem. Validade minima de 6 meses na data de entrega.	RS	RS	
74	KG	540	MANGA FRUTA Com grau de maturacao tal que lhes permita suportar transporte, manipulacao e conservacao adequada para consumo, tamanho medio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	
75	KG	435	MELAO Com grau de maturacao tal que lhes permita suportar o transporte, manipulacao e conservacao adequada para consumo, tamanho medio, sem manchas, rachucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

76	FRASCO	1500	<p>OLEO DE SOJA VEGETAL</p> <p>Envasado em garrafa plastica resistente transparente, Pets de 900 ml, 1ª qualidade, com identificacao na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricacao e validade. Deve apresentar teores de Vitamina e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria adequada tipo Pet de 900 ml, intacta sem amassamento vazamento e embalagem secundaria de caixas de papelao resistente. Validade minima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 50 (Normas Tecnicas para oleos e gorduras Comestiveis - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978 e RDC nº 270 ANVISA. 22/09/2005).</p>	RS	RS	
77	UNID	1350	<p>ALFACE</p> <p>Lisa ou crespa, de 1ª qualidade, in natura: folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. Em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.</p>	RS	RS	
78	PACOTE	245	<p>CANELA EM PO</p> <p>100% pura, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da india moída, sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricacao/manipulacao, data de validade e numero do lote. Embalagem com 100 gramas.</p>	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

79	PACOTE	460	COCO RALADO 500G Sem adicao de acucar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atoxico transparente, contendo 500g, com identificao na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricacao e validade. Validade minima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	RS	RS	
80	PACOTE	250	FARINHA DE MILHO Flocada. Flocos de milho amarelo, precozida, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistentes. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: minimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	RS	RS	
81	POTE	8	SORVETE NAPOLITANO Fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em po integral, acucar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose po. Embalagem descartavel de 10 litros, contendo informacoes sobre o fabricante, data de fabricacao, valor nutricional e prazo de validade impressos na embalagem. Validade 6 meses a partir da data de entrega.	RS	RS	
82	PACOTE	1600	MACARRAO LETRINHAS ALFABETO Embalagem com 500g, com massa de ovos pasteurizados. Informacao nutricional: massa enriquecida com ferro e acido folico, ovos e corante natural, com prazo de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

83	KG	10	SORVETE DIVERSOS SABORES Fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em po integral, acucar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose em po. Embalagem contendo informacoes sobre o fabricante, data de fabricacao, valor nutricional e prazo de validade. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	RS	RS	
84	UNID	50	CREME DE LEITE 300G Embalagem contendo dados de identificacao, data de fabricacao e prazo de validade vigente e nao inferior a 3 meses na data de entrega.	RS	RS	
85	PACOTE	30	FERMENTO BIOLOGICO 10G INSTANTANEO SECO em po, Saccharomyces cerevisia e emulsificante monoestearato de sorbitana, acondicionado em embalagem de 10 gramas. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS e da Comissao Nacional de Normas e Padroes para alimentos - CNNPA; Rotulagem contendo no minimo peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.	RS	RS	
86	MAÇO	500	COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA pesando em media 200 a 250 gramas, deve apresentar as caracteristicas do cultivar bem formadas, limpas, com coloracoes proprias, livres de danos mecanicos e fisiologicos, pragas e doencas, estar em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 13 (Normas Tecnicas para Verduras - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

87	UNID	50	MASSA P/PIZZA PRE ASSADA - GDE Grande - massas de 35 cm Massa de pizza 100% natural e leve.	RS	RS	
88	KG	4490	COXA SOBRE COXA DE FRANGO C/OSSO. Resfriada, embalagem plastica individual transparente contendo no minimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto proprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislacao em vigor. Carne de frango de primeira qualidade, limpo, embalado a vacuo, congeladas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, quimicas e organolepticas), com identificacao do produto, rotulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. A embalagem deve conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. O produto devera apresentar validade minima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	RS	RS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

89	PACOTE	1360	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO T-1 Embalagem com 5 kg Especificacao minima: Especial, beneficiado, polido, limpo, graos inteiros, minimo de 90%, umidade maxima de 14%; Caracteristicas fisicas, quimicas, biologicas e da embalagem devem obedecer a legislacao vigente. Embalado em saco plastico atoxico com 5 kg. Selecionado eletronicamente grao a grao, nao sendo necessario lavar ou escolher para sua preparacao. Produto natural sem adicao de elementos quimicos (agrotxico), prazo de validade minima de 6 meses e no maximo 30 dias do empacotamento na entrega do produto. O produto deve declarar marca, prazo de validade, numero de registro do produto no orgao competente e procedencia. Devera conter dados do fabricante, informacao nutricional, especificacao do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	RS	RS	
90	PACOTE	130	BISCOITO T-MAISENA-400 GRAMAS Especificacao: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, agua, acucar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, acucar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio, pirofosfato acido de sodio e bicarbonato de amonio), sal, metabissulfito de sodio, aroma artificial de baunilha, proteinae, aroma artificial de limao, vitaminas (B1, B2, B6 e PP). Sem colesterol, sem lactose e sem proteina do leite. Isento de produtos de origem animal. Validade minima de 12 meses, data de fabricacao menor que 30 dias do empacotamento.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

91	PACOTE	250	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR. Especificacao: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, agua, gordura vegetal hidrogenada zero trans, acucar invertido, acucar, sal, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio, bicarbonato de amonio e pirofosfato acido de sodio), fermento biologico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sodio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteina do leite. Isento de produtos de origem animal. Validade minima de 12 meses, data de fabricacao menor que 30 dias do empacotamento.	RS	RS	
92	PACOTE	550	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1 KG Especificacao minima: Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e acido folico; composicao minima de 75 mcg de acido folico e 2,1 de ferro na porcao de 50g; isenta de materia terrosa e/ou larvas, apresentando um perfeito estado de conservacao e ausencia de umidade, fermentacao ou deterioracao quimica (nao estar rancosa); devendo obedecer a legislaçao vigente para a categoria. Embalagem primaria sacos de papel atoxico, resistente de 01 kg. Validade minima de 04 meses e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto.	RS	RS	
93	UNID	220	MANTEIGA EXTRA COM SAL 250 G. Embalagem com dados de identificacao, data de fabricacao e validade, lote, registro do Ministerio da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de no minimo 4 meses no ato da entrega.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

94	UNID	690	REFRIGERANTE - GUARANA 2LITROS PRIMEIRA QUALIDADE - Composto de extrato de guarana, agua gaseificada, acucar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guarana, isentos de corantes artificiais, com validade minima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	RS	RS	
95	UNID	1110	MARGARINA CREMOSA C/SAL 500 G. Produto que se apresenta sob forma de emulsao contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, oleos e/ou gorduras comestiveis, sal e água, conter no minimo 80% de lipidios. Rotulo com denominacao do produto e sua classificacao - Rotulagem Nutricional. Contendo dados de identificacao, fabricacao e prazo de validade. Validade minima de 03 meses a partir da data de entrega.	RS	RS	
96	UNID	120	AMIDO DE MILHO - EMB. C/ 1 KG Especificacao minima: O amido deve ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitas, nao podendo estarem umidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de po, deve produzir ligeira crepitacao quando comprimido entre os dedos. Caracteristicas fisicas, quimicas, biologicas e embalagem devem obedecer a legislacao vigente. Embalagem de 1 kg, data de fabricacao nao superior a 30 dias da entrega e validade minima de 6 meses.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

97	KG	700	BATATA DOCE COM CASCA ROXA Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes putridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graudas. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade em saco plástico e entrega diária. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Resolução - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
98	UNID	220	FUBA DE MILHO AMARELO - 500 G. Especificação mínima: Composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem plástica de 500 g. Prazo de validade mínima de 06 meses e data de empacotamento de no máximo 30 dias da entrega do produto.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

99	UNID	1400	MACARRAO SEMOLA C/OVOS T-PENNE Embalagem com 500 gramas. Especificacao minima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico (100g de farinha de trigo deve fornecer no minimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido folico (RCD 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimenticia em conformidade com a legislacao vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saude do Estado de Sao Paulo (NTA 49 - Massas alimenticias ou macarrao). Embalagem de sacos em polietileno atoxica, com conteudo liquido de 500 g, devidamente lacrado. Validade minima de 12 meses da entrega do produto.	RS	RS	
100	UNID	300	MACARRAO INTEGRAL ESPAGUETE N8 Embalagem com 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e acido folico e corante natural de urucum e curcuma. Embalagem: plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Prazo de validade minimo de 06 meses contados a partir da data de entrega.	RS	RS	
101	UNID	300	MACARRAO DE ARROZ S/GLUTEM NO8 Embalagem com 500 gramas. Massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrao. - Tipo de macarrao: Espaguete, embalagem transparente. Informacoes nutricionais na embalagem. Validade de no minimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	RS	RS	
102	SACHE	65	ACHOCOLATADO EM PO 800 GRAMAS Enriquecido com vitaminas. Sache de 800 gramas.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

103	UNID	750	MANTEIGA 500 GRAMAS COM SAL Manteiga extra com sal, acondicionada em embalagem original de 500g, prazo de validade de no minimo 120 dias a partir da data de entrega.	RS	RS	
104	PACOTE	5000	ARROZ AGULHINHA L. F. T1 2KG Arroz agulhinha longo fino tipo 1, pacote com 2Kg Especificacao minima: Especial, beneficiado, polido, limpo, graos inteiros, minimo de 90%, umidade maxima de 14%; Caracteristicasfisicas, quimicas, biologicas e da embalagemdevem obedecer a legislacao vigente. Embalado em saco plastico atoxico com 2 kg. Selecionado eletronicamente grao a grao, nao sendo necessario lavar ou escolher para sua preparacao. Produto natural sem adicao de elementos químicos (agrotóxico), prazo de validade minima de 6 meses e no maximo 30 dias do empacotamento na entrega do produto. O produto deve declarar marca, prazo de validade, numero de registro do produto no orgao competente e procedencia. Devera conter dados do fabricante, informacao nutricional, especificacao do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

105	DUZIA	3300	<p>OVO DE GALINHA BRANCO CLASSE A medios, superficie lisa e limpa, com casca inteira, sem deformacao, com peso entre 50 e 55 gramas cada. Nao podera apresentar superficie rugosa, casca quebrada, superficie suja com excrementos. Validade no minimo de 20 dias na data de entrega. Deverao estar acondicionados em embalagens primarias de bandejas de papelao reforcado com divisoes celulares para 12 unidades, protegidos por filme pvc com protecao plastica ou tampa da propria embalagem de papelao. E em embalagem secundaria de caixa de papelao reforcada. A embalagem, tanto nas bandeijas como nas caixas, devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero de lote, data de embalagem, data de validade, condicoes de armazenamento, quantidade do produto, numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspecao do SIF.</p>	RS	RS	
106	UNID	720	<p>ACELGA in natura, folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. Em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.</p>	RS	RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

107	KG	900	BANANA NANICA Com 70% de maturacao, tamanho medio, em pencas. O produto deve se apresentar sao e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor tipicos da variedade, em saco plastico. Nao serao permitidas rachaduras, perfuracoes e cortes. O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	
108	KG	530	BERINGELA in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas para Legumes - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

109	KG	1050	CARNE BOVINA, FIGADO EM TIRAS/ISCAS RESFRIADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria, devendo apresentar coloracao vermelho-vivo, odor caracteristico e aspecto proprio nao amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloracao arroxeada, acinzentada, esverdeada, vestigios de descongelamento, odor forte e desagradavel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atoxica, transparente e resistente, peso liquido de 1 a 2 kg, contendo na embalagem a identificacao do produto, peso, marcado fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspecao do orgao competente e data de embalagem. Validade minima de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega.	RS	RS
110	MAÇO	500	COUVE-FLOR peso variando entre 300 a 600 gramas, fresca, nao murcha, sem podridao, com coloracao e sabor caracteristico. Deve apresentar as caracteristicas do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, nao lenhosas, bem formadas, limpas, com coloracao uniforme, livre de danos mecanicos e fisiologicos, pragas e doencas, estar em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao. O produto deve estar de acordo com a NTA 13 (Normas Tecnicas para Verduras - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978.	RS	RS
111	PACOTE	200	CACAU EM PO NATURAL 100% CACAU nao alcalino, sem aditivos quimicos, sem adicao de acucar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans. Embalagem contendo 500 gramas.	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

112	PACOTE	150	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA Natural, embalagem com 1 Kg. No rotulo deve constar a denominacao do produto de acordo com a sua designacao ou classificacao. As farinhas trarao o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referencia, a data defabricacao ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da ANVISA.	RS	RS
113	KG	570	GOIABA de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao que permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, em saco plastico e entrega diaria. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17 (Normas Tecnicas paraFrutas - Resolucao - CNNPA nº 12, de 1978).	RS	RS
114	KG	570	MEXERICA Com grau de maturacao tal que lhes permita suportar o transporte, manipulacao e conservacao adequada para consumo, tamanho medio, sem manchas, rachaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. O produto e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA 17	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

			(Normas Tecnicas para Frutas - Resolucao - CNNPA nº. 12, de 1978).			
115	PACOTE	40	MINI ESFIRRA ASSADA no minimo 30 gramas, com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e oregano. Pacote contendo 100 unidades.	RS	RS	
116	PACOTE	30	MINI BOLINHA DE QUEIJO FRITA no minimo 25 gramas, com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de queijo e oregano. Pacote com 100 unidades.	RS	RS	
117	PACOTE	40	MINI KIBE FRITO no minimo 30 gramas, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Pacote contendo 100 unidades.	RS	RS	
118	PACOTE	50	MINI COXINHA FRITA recheada com frango/presunto e muçarela/carne moída, no minimo 25 gramas. Pacote contendo 100 unidades.	RS	RS	
119	PACOTE	50	MINI RISOLES FRITO recheado com frango/presunto e muçarela/carne moída, no minimo 25 gramas. Pacote contendo 100 unidades	RS	RS	
120	POTE	1500	SORVETE NAPOLITANO 100 ML Fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glicose em pó. Embalagem descartável de 100 ml contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação, valor nutricional e prazo de validade. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	RS	RS	

1 - Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

2- Endereço para intimação dos atos do Pregão: (e-mail ou endereço postal).

3 – Que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

6 - Observação: No envelope da PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01), deverá constar:

- a) Esse Anexo II (referente a Apresentação da proposta, devidamente preenchido com todas as informações solicitadas no Tópico 7 desse edital;
- b) Cópia impressa da proposta digital, contendo o código de validação (conforme solicitado no tópico 7.8 desse edital);
- c) PEN DRIVE ou CD/DVD com proposta digital (conforme solicitado no tópico 7.8 desse edital);

CASO O LICITANTE ENTREGUE DOCUMENTAÇÃO FALTANDO OU INCOMPLETA, ELE ESTÁRÁ SUJEITO A **INABILITAÇÃO**.

Local/data,

---

Empresa (CNPJ)  
Responsável (nome por extenso)  
CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

### ANEXO III

---

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

**A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO E ENTREGÁ-LA AO PREGOEIRO SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e (endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 023/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

---

**Empresa (CNPJ)**  
**Responsável (nome por extenso) CPF/RG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

ANEXO IV

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

À Prefeitura Municipal de Monte Belo

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PREGÃO Nº 023/2021**  
**PROCESSO Nº 050/2021**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

**ANEXO V**

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO – TRATAMENTO LEGAL DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N ° 023/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única deste diploma legal.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data

---

**Nome e assinatura do representante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

---

**ANEXO VI**

---

---

**AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART. 9º DA LEI 8666/93**

À Prefeitura Municipal de Monte Belo  
Pregão n.º 023/2021

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART. 9º DA LEI 8666/93**

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição  
no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem  
fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, observado o  
disposto no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis a matéria, e que não  
pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera  
de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal  
(assinatura/nome/RG)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º-----/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 050/2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau do Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: M-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 023/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, em favor da EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, casado/solteiro, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto registro de preço para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, visando o atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, todas unidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. - Os itens registrados para a empresa acima mencionada são os seguintes:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

de custos e documentação de suporte).

1.5 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuênciado fornecedor.

1.7 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

---

## 2 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

---

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial n.º 023/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

---

## 3 – DA VIGÊNCIA

---

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

---

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

---

23.4 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos perecíveis licitados pela Secretaria Municipal de Educação no endereço: Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, entre 7h e 12h, de segunda a sexta, e os não perecíveis da mesma secretaria no Almoarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro, os produtos licitados pela Secretaria Municipal de Administração deverão ser entregues todos no Almoarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro, os produtos licitados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues todos no Almoarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro. Os produtos perecíveis licitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão ser entregues na rua Sete de Maio, nº 379, Centro e os produtos não perecíveis no Almoarifado Central localizado na rua Sete de Maio nº 600, Centro. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da datade recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1 – Os materiais deverão serem entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo encarregado do Setor de Almoarifado ou servidor designado para tal, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com suas especificações e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA.

4.3 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado dos demais documentos pertinentes, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34 - Av. Francisco Wenceslau do Anjos, nº 453- Centro. Fone: (35) 3573-1155 atestando que os materiais adquiridos atenderam todas as exigências editalícias e legais, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.4 - Os materiais deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da dada de recebimento do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-**  
**CENTRO. FONE:(35) 3573-1155**

4.5 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor registrado.

4.6 – O Município não está obrigado a adquirir nenhum item licitado, ficando a seu exclusivo critério definir o momento da aquisição e a quantidade, de acordo com as especificações constantes deste edital.

4.7 – A vencedora do processo licitatório para fins de registro de preços fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pelo Município.

4.7.1 – A licitante vencedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer o objeto licitado.

4.8 - As especificações dos itens serão conferidos no momento da entrega de acordo com a Planilha de quantitativo e preço de referência deste edital, bem como as certificações, se assim for solicitado na ordem de fornecimento.

4.10 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em plena conformidade com as exigências legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

4.11 - No ato da entrega dos itens a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura que será submetida à aprovação de servidor responsável pelo recebimento.

4.12 - Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG - Identidade, emitido pela Administração Pública, do servidor do Município responsável pelo recebimento.

4.13 - Constatadas irregularidades nos materiais recebidos, o Município poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, sem qualquer ônus à Município.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, mantido o preço inicialmente registrado, sem qualquer ônus ao Município.

---

## **5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

5.1 - O Município de Monte Belo procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de recebimento dos produtos, mediante entrega, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) discriminada(s) de acordo com a Ordem de Fornecimento e após o recebimento definitivo e verificação do perfeito atendimento dos produtos.

- a) Constatadas irregularidades no documento fiscal, o pagamento ficará condicionado a sua reapresentação com as devidas correções;
- b) Em caso de inexecução parcial do ajuste, ocorrerá o pagamento somente da parte adimplida, podendo ser retido o valor estimado das penalidades previstas neste edital até a apuração do regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- c) A Prefeitura, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

5.2 - Deverão ser anexados a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Seguridade Social, CND Municipal e Estadual, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços.

5.3- O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da empresa.

**5.3** - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotaçõesorçamentárias:

FICHA 34 – 02 02 01 04 122 0001 2.004 3 3 90 30  
FICHA 99 - 02 04 01 12 122 0001 2.011 3 3 90 30  
FICHA 127 – 02 04 01 12 361 0023 2.013 3 3 90 30  
FICHA 128 – 02 04 01 12 361 0023 2.014 3 3 90 30  
FICHA 132 – 02 04 01 12 365 0023 2.020 3 3 90 30  
FICHA 133 – 02 04 01 12 365 0023 2.021 3 3 90 30  
FICHA 134 – 02 04 01 12 365 0023 2.022 3 3 90 30  
FICHA 135 – 02 04 01 12 367 0024 2.026 3 3 90 30  
FICHA 251 – 02 05 02 10 122 0001 2.044 3 3 90 30  
FICHA 277 – 02 05 02 10 301 0016 2.118 3 3 90 30  
FICHA 311 – 02 05 02 10 303 0019 2.054 3 3 90 30  
FICHA 328 – 02 05 02 10 304 0017 2.056 3 3 90 30  
FICHA 343 – 02 05 02 10 305 0017 2.057 3 3 90 30  
FICHA 351 – 02 05 03 10 301 0016 2.050 3 3 90 30  
FICHA 354 – 02 05 03 10 301 0016 2.140 3 3 90 30  
FICHA 383 – 02 05 04 10 122 0017 2.132 3 3 90 30  
FICHA 403 – 02 05 04 10 301 0016 2.119 3 3 90 30  
FICHA 412 – 02 05 04 10 301 0016 2.129 3 3 90 30  
FICHA 434 – 02 05 04 10 305 0017 2.126 3 3 90 30  
FICHA 491 – 02 06 01 15 452 0028 2.061 3 3 90 30  
FICHA 629 – 02 08 01 08 243 0014 2.075 3 3 90 30  
FICHA 652 – 02 08 01 08 244 0011 2.076 3 3 90 30  
FICHA 673 – 02 08 01 08 244 0012 2.078 3 3 90 30  
FICHA 685 – 02 08 01 08 244 0012 2.079 3 3 90 30  
FICHA 693 – 02 08 01 08 244 0012 2.080 3 3 90 30  
FICHA 700 – 02 08 01 08 244 0012 2.081 3 3 90 30

---

## 6 – DAS RESPONSABILIDADES

---

6.1 - A detentora da Ata responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 - A detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 -. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da detentora da Ata.

6.4 - A detentora da Ata é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A detentora da Ata autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

---

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS/FORNECEDORAS**

---

7.1 - Constituem obrigações das empresas detentoras/fornecedoras:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Edital Pregão 023/2021 – PRC 050/2021 e seus anexos;
- b) Observar para o fornecimento dos produtos, seja ele de que tipo for, as normas técnicas adequadas;
- c) Fornecer, juntamente com os produtos, toda a sua respectiva documentação fiscal;
- d) Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos itens licitados exigidos na Ata, a empresa deverá adequá-los sem qualquer ônus para o Município.

7.1.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações e responsabilidade da Detentora:

- a) Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Comunicar imediatamente o Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- d) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, salvo com prévia e expressa autorização do Município;
- f) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Município, inerentes ao objeto da licitação.

7.2 – Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Monte Belo:

- a) Comunicar imediatamente à fornecedora dos itens licitados, detentora da Ata de Registro de Preços para aquele objeto, as irregularidades manifestadas no fornecimento dos produtos;
- b) Fiscalizar a entrega dos itens licitados;
- c) Realizar o pagamento na forma pactuada.

---

## **8 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-**  
**CENTRO. FONE:(35) 3573-1155**

o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.8 - Será considerado para efeitos legais, toda a publicação realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Belo ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)) relativa a alteração da ata de registro de preços, a partir do momento de sua divulgação, mesmo que não tenha sido realizada intimação direta ao fornecedor.

8.9 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, observadas sua legalidade e tipicidade.

8.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou;

II - A pedido do fornecedor.

---

## **9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

---

9.1 - A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, bem como o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 - A multa para as sanções acima estabelecidas será aplicada no valor total correspondente a 30% (trinta por cento) do objeto licitado ou respectivo contrato, e será aplicada após garantia do efetivo exercício do direito do penalizado ao contraditório e ampla defesa.

9.3 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

---

**10 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES** - Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República

---

10.1 – As penalidades serão aplicadas para as seguintes condutas àqueles que:

I - Não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

II - Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 02 (dois) meses;

III - Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

V - Não manter a proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

VI - Falhar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

VII - Fraudar na execução do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;

VIII - Comportar-se de modo inidôneo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

IX - Cometer fraude fiscal:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

10.2 - As penalidades poderão ser majoradas a critério da Administração Pública conforme a gravidade e complexidade do caso em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

### 11 – DOS RECURSOS DE PENALIDADES

---

11.1 - O prazo para a apresentação de recurso quanto às penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias conforme o art. 109 da Lei Fed. nº 8.666/1993.

---

### 12 – DA PUBLICAÇÃO

---

12.1 - A eficácia da presente Ata está vinculada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Monte Belo - MG.

---

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

13.1 - O fornecedor dos produtos não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto licitado.

13.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da comarca de Monte Belo, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 - Dá-se à presente Ata o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Monte Belo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI  
Prefeito municipal

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA VENCEDORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

ANEXO VIII

---

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO.

Empregador Pessoa Jurídica

**PREGÃO Nº 023/2021**  
**PROCESSO Nº 050/2021**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de  
21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Monte Belo, em seu quadro empresarial.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-  
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

---

---

ANEXO IX

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pessoa Jurídica

PREGÃO Nº 023/2021  
PROCESSO Nº 050/2021

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição  
no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos,  
tomou conhecimento e aceitou todas as informações e condições legais para cumprimento das obrigações  
do objeto, que atende plenamente às regras de negócios, às exigências técnicas e a todos os requisitos de  
habilitação exigidos para participar do presente certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, fora dos envelopes de Proposta e  
Habilitação, juntamente com o Credenciamento (antes da sessão de lances).**